



LEI Nº 1.046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria 10 vagas de Auxiliar de Serviços Públicos/Capinador, no quadro de pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos/Capinador, integrando o grupo de profissionais de nível fundamental no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo I-A, do anexo I, da Lei nº 497 de 13 de dezembro de 2004.

§ 1º - As vagas criadas no caput deste artigo serão providas por servidores aprovados em concurso público.

§ 2º - Para o desempenho das atividades previstas no referido cargo deverão ser observadas as atribuições constantes do anexo único da Lei 1.006, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito